

PROJETO DE LEI Nº. 177/2016

Súmula: Autoriza ao Poder Público Municipal repasse financeiro de recursos adicionais provenientes do Ministério de Desenvolvimento Social-MDS para a entidade *Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família-CECAF*, que presta serviço de assistência social no âmbito municipal, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo proceder à transferência de recursos adicionais repassados fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, por meio de aditivo no termo de cooperação celebrados no ano de 2016 com a entidade *Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família – CECAF*, nos termos dos planos de trabalhos apresentados, da seguinte maneira:

I - Termo de Cooperação 01/2016 – celebrado com o Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família- CECAF - repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (07.12.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal